

**EDITAL Nº076/2021 – PPGE**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS  
E INDEFERIDAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO  
CREDENCIAMENTO PARA INGRESSO NO  
CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-  
OESTE**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, PPGE, em nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente, considerando o que prevê o Edital nº 070/2022 – PPGE e de conformidade com a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, torna pública a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) ao credenciamento para ingresso no corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Centro-Oeste.

**1. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

<b>CANDIDATOS/AS</b>	
01	ADRIANA MASSAE KATAOKA
02	ANGELA MARIA MOURA COSTA PRATES
03	CLAUDIA MARIS TULLIO
04	ELIZIANE MANOSSO STREIECHEN
05	JULIANA FERREIRA MARCOLINO GALLI
06	KYRLIAN BARTIRA BORTOLOZZI
07	LEONI MALINOSKI FILLOS
08	MARCIANO ADILIO SPICA
09	MARCIANO ADILIO SPICA
10	TADINEI DANIEL JACUMASSO

**2. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

## EDITAL Nº076/2021 – PPGE

2.1. Não cumprimento dos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.8, 7.9, e suas observações do Edital nº 070/2022– PPGE.

CANDIDATOS/AS		ITEM
01	HELVIO ALEXANDRE MARIANO	7.5
02	SAULO RODRIGUES DE CARVALHO	7.8

2.2. Descrição dos itens do Edital nº 070/2022– PPGE.

- 7.1. Solicitação formal via Protocolo Digital da UNICENTRO;
- 7.2. Comprovante de título de doutor(a), na Área da Educação ou áreas afins, em instituição reconhecida pela CAPES, com tese de doutorado e pesquisa que demonstre aderência à Linha de Pesquisa pretendida;
- 7.3. Currículo Lattes atualizado em agosto de 2022, no formato PDF;
- 7.4. Comprovação de vinculação institucional estatutária, bem como anuência do Departamento de lotação para ingresso no PPGE;
- 7.5. Comprovação, com documentação própria do departamento ou certificado exarado institucionalmente, de orientação de 3 projetos/alunos(as) de: iniciação científica, tecnológica, extensão, PIBID, Residência Pedagógica, PET e/ou de trabalho de conclusão de curso de Especialização e/ou graduação, nos últimos quatro anos;
- 7.6. Apresentação de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGE/UNICENTRO;
- 7.7. Proposta de disciplina pertinente à Linha de Pesquisa na qual pretende ingressar, que deve seguir o formato disponibilizado pelo PPGE: <https://www2.unicentro.br/ppge/disciplinas/>;
- 7.8. Comprovação de participação em Grupo de Pesquisa credenciado pela UNICENTRO ou outra IES, no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, do CNPQ (<https://lattes.cnpq.br/web/dgp>);
- 7.9. Apresentação da ficha de pontuação da produção e formulário descritivo da pontuação (Anexo III), devidamente preenchidos, em consonância com as informações constantes do Currículo Lattes, e atendendo aos valores quantitativos mínimos para cada categoria docente.

### 3. DO DIREITO A RECURSO

3.1. A interposição de recurso pela não homologação de inscrição poderá ser feita pelo/a candidato/a por meio de requerimento via **Protocolo Digital da UNICENTRO** no endereço eletrônico <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, na opção “solicita ao PPGE”. Ao exceder o período estipulado o pedido será automaticamente anulado sem quaisquer direito a revogação.

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

**EDITAL Nº076/2021 – PPGE**

3.2. Serão analisados somente os recursos protocolados até 17h do dia 18/09/2022

3.3. O(A) candidato(a) deverá anexar ao requerimento os documentos que motivaram o indeferimento de sua inscrição .

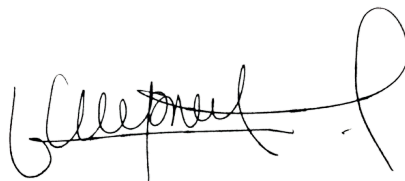
3.4 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, correio, e-mail ou outros **meios que não sejam os indicados no item 3.1 deste Edital.**

3.5 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado em Edital específico no endereço eletrônico <https://www2.unicentro.br/ppge/> até a data de 19 de setembro de 2022.

3.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

**DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.**

**Irati – Guarapuava, 15 de setembro de 2022.**



*Prof.ª Dr.ª Poliana Fabiula Cardozo*  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO  
PORT. 161/2021 – GR/UNICENTRO